

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 120/2025/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.001617/2025-17

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: JANICE TENAZOR MARTINS LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.988.993/0001-78, com sede na R Aires da Cunha, nº 85, Portobrás, Tabatinga/AM – CEP 69640-000, neste ato representado por seu representante legal, JANICE TENAZOR MARTINS LIMA, CPF sob o número

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coffee break, com fornecimento de lanches, bebidas e frutas, durante a capacitação “Projeto da Capacitação AIDPI”, a ser realizada no período de 21 a 26 de julho de 2025, no auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Tabatinga/AM, com atendimento a 30 participantes em dois turnos diários.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	CONSUMO POR PESSOA/DIA	TOTAL POR DIA	QTD TOTAL (6 DIAS)
Água mineral	Água sem gás	Garrafa de 500 mL	2 unidades	60 garrafas	360 garrafas
Café	Café com açúcar	Litros	150 mL (x2) = 300 mL	9 L	54 L
Café	Café sem açúcar	Litros	50 mL (x2) = 100 mL	3 L	18 L
Leite Integral	Leite Integral	Litros	100 mL (x2) = 200 mL	6 L	36 L
Biscoitos de água e sal	Pacote de 400 g	30 g (x2) = 60 g	1,8 kg (≈4,5 pacotes)	27 pacotes (10,8 kg)	
Bolos	Fubá, milho e chocolate	Kg	60 g (x2) = 120 g	3,6 kg	21,6 kg (7,2 kg cada sabor)
Salgados variados	Coxinha, empada, kibe, etc.	Unidades	3 (x2) = 6 unidades	180 unidades	1.080 unidades
Sucos (uva e laranja)	Sucos naturais	Litros	200 mL (x2) = 400 mL	12 L	72 L (36 L uva / 36 L laranja)
Frutas	Banana, maçã, mamão, etc.	Kg	100 g (x2) = 200 g	6 kg	36 kg (variadas)

1.2. O serviço será prestado durante a realização da capacitação “Projeto da Capacitação AIDPI”, conforme as seguintes especificações:

- Local de realização: Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Marechal Mallet, nº 520, Centro, Tabatinga/AM.
- Período de realização: de 21 a 26 de julho de 2025;
- Horários de entrega dos lanches: Manhã: 10h00 e Tarde: 15h00.

1.3. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. **VIGÊNCIA**

- 2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.
- 2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.
- 2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. **VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro	Plano Financeiro	Valor (R\$)	Período
6.1.01.02 Qualificação profissional - DSEI Alto Rio Solimões	2.1.1.04.005 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E COFFEE BREAK	R\$ 8.640,00	-

- 3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.
- 3.3. O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal deste contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.
- 3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.
- 3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.
- 3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. **PENALIDADES**

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. **RESCISÃO**

- 5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
- 5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Patrocinadora Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	JANICE TENAZOR MARTINS LIMA Representante Legal
---	---

Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens 120 CAFÉ REGIONAL (0055794) SEI AGSUS.001617/2025-17 / pg. 2



Documento assinado eletronicamente por **Janice Tenazor Martins Lima, Usuário Externo**, em 23/07/2025, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 23/07/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 (61) 3686-5550

 Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,
Brasília - DF, CEP: 70701-060

Referência: Processo nº AGSUS.001617/2025-17

SEI nº 0055794